ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.875 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 1.366, de 20 de abril de 2016 na forma que indica.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n. 1.366, de 20 de abril de 2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Nomenclatura do Cargo	Nº de Vagas	Vencimento base	Carga Horária Semanal	Qualificação Exigida Para o Ingresso
Agente Administrativo	06	R$ 2.207,31	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Almoxarife	01	R$ 2.971,02	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Copeira	**05**	**R$ 1.700,00**	**40h/s**	**Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano)**
Digitador	01	R$ 3.183,22	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Monitor de Informática	01	R$ 1.847,77	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica
Motorista – Categoria B	01	R$ 2.864,91	40h/s	Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "B" ou Superior
Recepcionista	01	R$ 2.971,02	40h/s	Ensino Médio completo acrescido de curso de editor de texto e planilha eletrônica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1.833, de 06 de novembro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE ABRIL DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.16.04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.875/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE